

**REQUERIMENTO Nº DE 2025**

Requer que a Comissão de Cultura seja incluída, no despacho inicial, entre as comissões competentes para apreciar o mérito do PL 6.010/2025.

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 17, inciso II, alínea “a”; 137, caput; e 139, caput; combinados com a alínea ‘a’ do inciso XXI do art. 32, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho, por meio deste, solicitar a inclusão da Comissão de Cultura (CCULT) ao rol de comissões competentes para apreciar o mérito do Projeto de Lei nº 6.010, de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei nº 6.010, de 2025, que “Dispõe sobre a criação do Programa Nacional de Apoio ao Combate ao Crime Organizado – PRONACOCRIM, e do Fundo Nacional de Apoio ao Combate ao Crime Organizado – FNCO, e revoga dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991”, propõe o cancelamento total do mecanismo de incentivo fiscal a projetos culturais, mediante a revogação dos incisos V, VI e VII do art. 5º e de todo o Capítulo IV da Lei nº 8.313/1991. Essa lei, que institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac), corresponde à conhecida “Lei Rouanet”, principal instrumento de fomento indireto à cultura no país. Por esse motivo, é indispensável que a proposição em análise seja apreciada pela Comissão de Cultura.

A supressão do Capítulo IV implicaria extinguir o mecanismo “Incentivo a Projetos Culturais”, núcleo operativo da Lei Rouanet e responsável por viabilizar, todos os anos, mais de 5 mil iniciativas culturais em todas as unidades da federação. Como o Projeto de Lei nº 6.010/2025 submete a esta Casa a possibilidade de extinguir essa importante fonte de desenvolvimento do setor



\* C D 2 5 3 8 4 6 9 0 0 6 0 0 \*

cultural brasileiro, entende-se que sua análise deve obrigatoriamente passar pela comissão temática responsável pela cultura.

Diante disso, resta justificada a tramitação da matéria pela Comissão de Cultura, considerando os impactos concretos que a proposta pode acarretar para o desenvolvimento cultural e para a garantia dos direitos culturais da população brasileira.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de dezembro de 2025

**Deputada DENISE PESSÔA - PT/RS  
Presidente da Comissão de Cultura**

**Deputada BENEDITA DA SILVA - PT/RJ  
1ª Vice-Presidente da Comissão de Cultura**

**Deputada JANDIRA FEGHALI - PCdoB/RJ  
2ª Vice-Presidente da Comissão de Cultura**

**Deputado TARCÍSIO MOTTA - PSOL/RJ  
3º Vice-Presidente da Comissão de Cultura**





## Requerimento de Desapensação

### Deputado(s)

- 1 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
- 3 Dep. Tarçísio Motta (PSOL/RJ)
- 4 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ)

